



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 17, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.
(Revogada pela [Resolução TC nº 117, de 16 de dezembro de 2020](#))

~~Dispõe sobre o Processo de Auto de Infração, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.~~

[Ver versão compilada e atualizada](#)

~~O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão do Pleno realizada em 27 de novembro de 2013, e no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente do disposto no artigo 102, inciso XVIII, de sua Lei Orgânica, Lei Estadual nº. 12.600, de 14 de junho de 2004, com redação alterada pela Lei nº 14.725, de 9 de julho de 2012;~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Constituição do Estado de Pernambuco;~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 17, 21, inciso XII, 48 e 73, incisos I, IV, V e X, de sua Lei Orgânica;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a instrução e o rito do processo de auto de infração, conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da mesma Lei;~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 128 e 204 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve:~~

~~Art. 1º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:~~

~~I — auditorias — atos praticados nas fases de planejamento, trabalho de campo, elaboração de relatórios, elaboração de notas técnicas e em quaisquer outras fases que se caracterizem como exercício do controle externo;~~

~~II — responsável — o gestor da unidade fiscalizada, ainda que tenha delegado a outros a responsabilidade pelo acompanhamento da auditoria ou pelo fornecimento de documentos ou informações;~~

~~III — sonegação - o não envio de processo, documento ou informações exigidos em atos normativos específicos, incluída a apresentação de dados em meio digital nos modelos ou padrões normatizados por este Tribunal, como também o não atendimento a ofícios encaminhados pelo Conselheiro Relator, pelos responsáveis pelas unidades de fiscalização arroladas no artigo 187 do Regimento Interno, pelos Inspectores Regionais ou diretamente pelas equipes de auditorias, com solicitação de documentos ou informações adicionais; e~~

~~III — sonegação: [\(Redação dada pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020\)](#)~~



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

~~a) o não envio de processo, documento ou informações exigidos em atos normativos específicos, incluída a apresentação de dados em meio digital nos modelos ou padrões normatizados pelo TCE-PE; (Redação dada pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020)~~

~~b) o não atendimento a ofícios encaminhados pelo Conselheiro Relator, pelos responsáveis pelas unidades de fiscalização arroladas no artigo 187 do Regimento Interno do TCE-PE, pelos Inspetores Regionais ou diretamente pelas equipes de auditorias, com solicitação de documentos ou informações adicionais; e (Redação dada pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020)~~

~~c) o não envio de documento ou informação exigidos em decisão colegiada ou monoerática do TCE-PE. (Redação dada pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020)~~

~~IV—obstrução—qualquer ato que atente contra o livre ingresso às dependências da unidade fiscalizada ou acesso a qualquer documento ou informação necessária à realização dos trabalhos de auditoria, inclusive a sistemas informatizados de processamento de dados, sejam próprios ou terecirizados:~~

~~IV—obstrução: (Redação dada pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020)~~

~~a) qualquer ato que atente contra o livre ingresso às dependências da unidade fiscalizada ou acesso a qualquer documento ou informação necessária à realização dos trabalhos de auditoria, inclusive a sistemas informatizados de processamento de dados, sejam próprios ou terecirizados; (Redação dada pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020)~~

~~b) o fornecimento de dados e/ou informações incompletas ou inconsistentes que constituam embaraço à atividade de fiscalização do TCE-PE. (Redação dada pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020)~~

~~Parágrafo único. Considera-se também obstrução, o fornecimento de dados e/ou informações incompletas ou inconsistentes que constituam embaraço à atividade de fiscalização do TCE-PE. (Acréscido pela Resolução TC n.º 32, de 21 de setembro de 2016) (Revogado pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020)~~

~~Art. 2º Quando ocorrer obstrução ao livre exercício de auditorias ou sonegação de processo, documento ou informação, será assinado prazo para a sua apresentação e providências julgadas necessárias, comunicando-se o fato para as seguintes autoridades:~~

~~Art. 2.º Quando ocorrer obstrução ou sonegação de processo, documento ou informação solicitados através de ofícios encaminhados pelo TCE-PE, será assinado prazo para a sua apresentação e providências julgadas necessárias, comunicando-se o fato para as seguintes autoridades: (Redação dada pela Resolução TC nº 32, de 21 de setembro de 2016)~~



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

~~I — Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, quando a obstrução ou sonegação for de responsabilidade do Governador do Estado ou de Interventor Municipal;~~

~~II — Corregedor Geral da Assembléia Legislativa ou, na inexistência de uma Corregedoria, Presidente da Comissão do Legislativo Estadual que, por imposição legal, é encarregada de opinar sobre a regularidade ou não das contas prestadas, quando a obstrução ou sonegação for de responsabilidade do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado;~~

~~III — Corregedor Geral de Justiça, quando a obstrução ou sonegação for de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado;~~

~~IV — Corregedor Geral do Tribunal de Contas, quando a obstrução ou sonegação for de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas;~~

~~V — Corregedor Geral do Ministério Público, quando a obstrução ou sonegação for de responsabilidade do Procurador Geral de Justiça;~~

~~VI — Presidente da Câmara Municipal, quando a obstrução ou sonegação for de responsabilidade do Prefeito Municipal;~~

~~VII — Corregedor Geral da Câmara Municipal ou, na inexistência de uma Corregedoria, Presidente da Comissão do Legislativo Municipal que, por imposição legal, é encarregada de opinar pela regularidade ou não das contas prestadas pelo Presidente do Legislativo Municipal, quando a obstrução ou sonegação for de responsabilidade desta Presidência;~~

~~VIII — autoridade hierárquica imediatamente superior, quando a obstrução ou sonegação for de responsabilidade de Gestor de Fundo;~~

~~IX — Secretário de Estado, quando a obstrução ou sonegação for de responsabilidade de titular de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Estado vinculado (a) a respectiva Secretaria de Estado;~~

~~X — Secretário Municipal, quando a obstrução ou sonegação for de responsabilidade de titular de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município vinculado (a) a respectiva Secretaria Municipal;~~

~~XI — Governador do Estado, quando a obstrução ou sonegação for de responsabilidade dos Secretários de Estado; e~~

~~XII — Prefeito Municipal, quando a obstrução ou sonegação for de responsabilidade dos Secretários Municipais.~~

~~§ 1º Vencido o prazo de que trata o *caput*, e não cumprida a exigência, será lavrado Auto de Infração, contra o responsável, com caracterização da infração, de acordo com o disposto nos artigos 17 e 48 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, e alterações posteriores, e a indicação do valor da multa, nos termos do artigo 73, da mesma Lei.~~



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

~~§ 1º Vencido o prazo de que trata o *caput*, e não cumprida a exigência, será lavrado Auto de Infração, contra o responsável, com caracterização da infração, de acordo com o disposto nos artigos 17 e 48 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, e alterações posteriores, dele constando a advertência de que o responsável fica sujeito à imputação de multa, nos termos previstos no *caput* e nos incisos do artigo 73, da mesma Lei. (Redação dada pela Resolução TC nº 14, de 27 de setembro de 2017)~~

~~§ 2º A notificação referente ao Auto de Infração, obedecerá à legislação aplicável.~~

~~Art. 2º-A. Quando ocorrer sonegação de processo, documento ou informação exigidos em ato normativo específico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, será assinado prazo para a regularização da situação via publicação em Diário Eletrônico do TCE-PE. (Acrescido pela Resolução TC nº 32, de 21 de setembro de 2016)~~

~~§ 1º Vencido o prazo de que trata o *caput*, e não cumprida a exigência, será lavrado Auto de Infração, contra o responsável, com caracterização da infração, de acordo com o disposto nos artigos 17 e 48 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, e alterações posteriores, e a indicação do valor da multa, nos termos do artigo 73, da mesma Lei. (Acrescido pela Resolução TC nº 32, de 21 de setembro de 2016)~~

~~§ 1º Vencido o prazo de que trata o *caput*, e não cumprida a exigência, será lavrado Auto de Infração contra o responsável, com caracterização da infração, de acordo com o disposto nos artigos 17 e 48 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, e alterações posteriores, constando a advertência de que o responsável fica sujeito à imputação de multa, nos termos previstos no *caput* e nos incisos do artigo 73, da mesma Lei. (Redação dada pela Resolução TC nº 14, de 27 de setembro de 2017)~~

~~I - multa de 100% do limite fixado no *caput* do art. 73 da Lei Orgânica, para o caso de não envio da Prestação de Contas; (Acrescido pela Resolução TC nº 32, de 21 de setembro de 2016) (Revogado pela Resolução TC nº 14, de 27 de setembro de 2017)~~

~~II - multa de 10% (dez por cento) do limite fixado no *caput* do art. 73 da Lei Orgânica, nos demais casos. (Acrescido pela Resolução TC nº 32, de 21 de setembro de 2016) (Revogado pela Resolução TC nº 14, de 27 de setembro de 2017)~~

~~§ 2º Deverá ser dada ciência à autoridade hierárquica imediatamente superior quando da lavratura do auto de infração. (Acrescido pela Resolução TC nº 32, de 21 de setembro de 2016)~~

~~§ 2º Deverá ser dada ciência à autoridade competente, conforme definido nos incisos do artigo 2º desta resolução, quando da lavratura do auto de infração. (Redação dada pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020)~~

~~§ 3º Quando a sonegação de que trata o *caput* decorrer do não envio dos dados relativos ao Módulo LICON do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade — SAGRES, o Relator da unidade fiscalizada encaminhará ao seu responsável~~



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

~~Ofício com Alerta de Responsabilização com vistas à regularização do envio, sob pena de adoção de medidas visando à suspensão dos procedimentos licitatórios ou dos atos deles decorrentes. (Aereseido pela Resolução TC n.º 32, de 21 de setembro de 2016)~~

~~Art. 2º-B Quando ocorrer sonegação de documento e/ou de informação exigidos em decisão colegiada ou monoerática do TCE-PE, será lavrado auto de infração contra o responsável, com caracterização da infração, de acordo com o disposto nos artigos 17 e 48 da [Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004](#), e alterações posteriores, constando a advertência de que o responsável fica sujeito à imputação de multa, nos termos previstos no *caput* e no inciso XII do artigo 73, da mesma Lei. (Aereseido pela [Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020](#))~~

~~§ 1º Sendo o auto de infração decorrente de sonegação de documento e/ou de informação exigidos em decisão colegiada ou monoerática, este será lavrado, respectivamente, pelo presidente do órgão colegiado que expediu o acórdão ou pelo relator que expediu a decisão monoerática. (Aereseido pela [Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020](#))~~

~~§ 2º Deverá ser dada ciência à autoridade competente, conforme definido nos incisos do artigo 2º desta resolução, quando da lavratura do auto de infração. (Aereseido pela [Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020](#))~~

~~Art. 3º Após sua lavratura e notificação, o Auto de Infração será formalizado como processo, o qual, devidamente instruído, será encaminhado ao respectivo Relator.~~

~~§1º Considera-se instruído para remessa ao Relator o processo de auto de infração que contiver:~~

~~I — uma via do Auto de Infração, acompanhada de comprovação do ato de notificação;~~

~~II — cópias dos ofícios de solicitação de documento, processo ou informação, inclusive das respectivas reiteraões, devidamente protocoladas;~~

~~III — cópias dos ofícios de solicitação de documento, processo ou informação, inclusive das respectivas reiteraões, devidamente protocoladas, na hipótese do art. 2º, ou cópia da publicação em Diário Eletrônico do TCE-PE, na hipótese do art. 2º-A; (Redação dada pela Resolução TC n.º 32, de 21 de setembro de 2016)~~

~~IV — cópias dos ofícios de solicitação de documento, processo ou informação, inclusive das respectivas reiteraões, devidamente protocoladas, quando o auto de infração for lavrado com base no artigo 2º desta resolução; (Redação dada pela [Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020](#))~~

~~V — defesa do responsável, quando tempestivamente apresentada ou comprovação do pagamento da multa arbitrada.~~

~~VI — defesa do responsável. (Redação dada pela Resolução TC nº 14, de 27 de setembro de 2017)~~



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

~~III — cópia da publicação da intimação em Diário Eletrônico do TCE-PE e do ofício de reiteração da solicitação de documento, processo ou informação, quando o auto de infração for lavrado com base no artigo 2º-A desta resolução; (Redação dada pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020)~~

~~IV — cópia da publicação do acórdão ou da decisão monoerática que contém a determinação para o envio de documento ou informação, quando o auto de infração for lavrado com base no artigo 2º-B desta resolução; (Acrescido pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020)~~

~~V — defesa do responsável. (Acrescido pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020)~~

~~§ 2º O relato dos fatos que caracterizam a obstrução do livre exercício da auditoria ou o não envio de documentação deverá constar do próprio Auto de Infração, conforme modelos apresentados nos Anexos I e II desta Resolução.~~

~~§ 2º O relato dos fatos que caracterizam a obstrução ou o não envio de documentação deverá constar do próprio Auto de Infração, conforme modelos apresentados nos Anexos I a IV desta Resolução. (Redação dada pela Resolução TC nº 32, de 21 de setembro de 2016)~~

~~§ 2º O relato dos fatos que caracterizam a obstrução ou o não envio de documentação deverá constar do próprio auto de infração, conforme modelos apresentados nos Anexos I a V desta resolução. (Redação dada pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020)~~

~~Art. 4º O auto de infração será lavrado pelo Relator, em caso de não atendimento de diligências determinadas pelos mesmos, de acordo com o previsto nos arts. 57-A e 73, V, da Lei Orgânica deste TCE-PE.~~

~~Art. 4º O auto de infração será lavrado pelo relator, em caso de não atendimento de diligências por ele determinadas, de acordo com o previsto no artigo 57-A e no inciso V do artigo 73, ambos da Lei Orgânica do TCE-PE. (Redação dada pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020)~~

~~Art. 4º-A. A reincidência nos casos de obstrução ou sonegação poderá ensejar em rejeição de contas. (Acrescido pela Resolução TC nº 32, de 21 de setembro de 2016)~~

~~Art. 5º Após julgamento pela Câmara competente, o processo de Auto de Infração será encaminhado à Corregedoria Geral do Tribunal, se for o caso, para adoção das medidas necessárias.~~

~~Parágrafo único. Não caberá recurso da homologação do Auto de Infração, salvo embargos de declaração. (Revogado pela Resolução TC nº 28, de 21 de fevereiro de 2018)~~

~~Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Art. 7º Revoga-se a [Resolução TC nº 15, de 19 de novembro de 2008](#).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 27 de novembro de 2013.

~~TERESA DUERE~~
~~Presidente~~

ANEXO I

~~__ª VIA~~

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(OBSTRUÇÃO)

AOS __ DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE DOIS MIL E _____, NA SEDE DA _____ (1) DO MUNICÍPIO DE _____ (2), _____ (3), _____ (4), INFRA ASSINADO, DESIGNADO CONJUNTAMENTE COM _____ (3), _____ (4), PARA PROCEDER A AUDITORIA "IN LOCO" RELATIVA À(AO) _____ (5), PERTINENTE AO EXERCÍCIO DE _____ (6), NO FIEL CUMPRIMENTO DE NOSSAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, LAVRAMOS O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO CONTRA O(A) SR(A). _____ (7), _____ (8) DO(A) _____ (9), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 48 DA LEI ESTADUAL 12.600/2004, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, POR DESCUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ARTIGO 2º, I, DA RESOLUÇÃO TC Nº 13/1996, EM RAZÃO DE OBSTRUÇÃO AOS TRABALHOS DE AUDITORIA CARACTERIZADA PELOS SEGUINTE FATOS: _____ (10), COM A APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ _____ (11), ARBITRADA SOBRE O MONTANTE DEFINIDO NO ARTIGO 73, INCISO I OU IV, DA LEI ESTADUAL 12.600/2004 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, FICANDO O INTERESSADO, NOTIFICADO PARA, NO PRAZO, DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES DE DEFESA OU PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO VALOR ORA ARBITRADO, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL.

E, PARA A FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL, É O PRESENTE LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR, SENDO A 1ª APENSADA AOS AUTOSE A 2ª ENTREGUE AO NOTIFICADO.

_____, EM __ DE _____ DE 201__.

(NOME DO SERVIDOR) _____ (NOME DO SERVIDOR)

(MATRÍCULA) _____ (MATRÍCULA)

CIENTE: _____ DATA: __/__/__

(NOME DO INTERESSADO)

(CARGO DO INTERESSADO)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

LEGENDA:

- | | |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| (1) NOME DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO | (7) NOME DO RESPONSÁVEL |
| (2) NOME DO MUNICÍPIO | (8) CARGO DO RESPONSÁVEL |
| (3) NOME DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS | (9) NOME DO MUNICÍPIO OU DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO |
| (4) CARGO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS | (10) RELATAR OS FATOS QUE CARACTERIZARAM A OBSTRUÇÃO DOS TRABALHOS |
| (5) MODALIDADE DO PROCESSO OU TIPO DE AUDITORIA | (11) VALOR, EM ALGARISMOS |
| (6) ANO | |

ANEXO I

(Resolução TC nº 17, de 27 de novembro de 2013)

(Redação dada pela Resolução TC nº 14, de 27 de setembro de 2017)

__ª VIA

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(OBSTRUÇÃO)

AOS __ DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE DOIS MIL E _____, NA SEDE DA _____ (1) DO MUNICÍPIO DE _____ (2), _____ (3), _____ (4), INFRA ASSINADO, DESIGNADO CONJUNTAMENTE COM _____ (3), _____ (4), PARA PROCEDER A AUDITORIA "IN LOCO" RELATIVA À(AO) _____ (5), PERTINENTE AO EXERCÍCIO DE _____ (6), NO FIEL CUMPRIMENTO DE NOSSAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, LAVRAMOS O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO CONTRA O(A) SR(A). _____ (7), _____ (8) DO(A) _____ (9), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 48 DA LEI ESTADUAL 12.600/2004, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, POR DESCUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ARTIGO 2º, I, DA RESOLUÇÃO TC Nº 13/1996, EM RAZÃO DE OBSTRUÇÃO AOS TRABALHOS DE AUDITORIA CARACTERIZADA PELOS SEGUINTE FATOS: _____ (10), PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTA A SER ARBITRADA NOS TERMOS PREVISTOS NO *CAPUT* E NOS INCISOS DO ARTIGO 73 DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, FICANDO O INTERESSADO, NOTIFICADO PARA, NO PRAZO, DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES DE DEFESA, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.

E, PARA A FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL, É O PRESENTE LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR, SENDO A 1ª APENSADA AOS AUTOS E A 2ª ENTREGUE AO NOTIFICADO.

_____, EM __ DE _____ DE 201__.

(NOME DO SERVIDOR) _____ (NOME DO SERVIDOR)
(MATRÍCULA) _____ (MATRÍCULA)

CIENTE: _____ DATA: __/__/__

(NOME DO INTERESSADO)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

(CARGO DO INTERESSADO)

CPF Nº: _____ RG Nº.: _____

LEGENDA:

(1) NOME DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO

(2) NOME DO MUNICÍPIO

(3) NOME DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS

(4) CARGO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS

(5) MODALIDADE DO PROCESSO OU TIPO DE
AUDITORIA

(6) ANO

(7) NOME DO RESPONSÁVEL

(8) CARGO DO RESPONSÁVEL

(9) NOME DO MUNICÍPIO OU DO ÓRGÃO/ENTE
AUDITADO

(10) RELATAR OS FATOS QUE CARACTERIZARAM A
OBSTRUÇÃO DOS TRABALHOS

ANEXO I

(Resolução TC nº 17, de 27 de novembro de 2013)

(Redação dada pela Resolução TC nº 17, de 29 de novembro de 2017)

__ª VIA

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(OBSTRUÇÃO)

AOS __ DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE DOIS MIL E _____, NA SEDE DA _____ (1)
DO MUNICÍPIO DE _____ (2), _____ (3), _____ (4), INFRA ASSINADO,
DESIGNADO CONJUNTAMENTE COM _____ (3), _____ (4), PARA PROCEDER A
AUDITORIA "IN LOCO" RELATIVA À(AO) _____ (5), PERTINENTE AO EXERCÍCIO DE
____ (6), NO FIEL CUMPRIMENTO DE NOSSAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, LAVRAMOS O PRESENTE
AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO CONTRA O(A) SR(A). _____ (7), _____ (8)
DO (A) _____ (9), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 48 DA LEI ESTADUAL Nº
12.600/2004, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, POR DESCUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ARTIGO
2º, I, DA RESOLUÇÃO TC Nº 13/1996, EM RAZÃO DE OBSTRUÇÃO AOS TRABALHOS DE AUDITORIA
CARACTERIZADA PELOS SEGUINTE FATOS: _____ (10), PASSÍVEL DE
RESPONSABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTA A SER ARBITRADA NOS TERMOS PREVISTOS
NO *CAPUT* E NO INCISO __ (11) DO ARTIGO 73 DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004 E ALTERAÇÕES
POSTERIORES, FICANDO O INTERESSADO, NOTIFICADO PARA, NO PRAZO, DE 5 (CINCO) DIAS,
APRESENTAR ALEGAÇÕES DE DEFESA, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.

E, PARA A FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL, É O PRESENTE LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS, DE IGUAL
TEOR, SENDO A 1ª APENSADA AOS AUTOS E A 2ª ENTREGUE AO NOTIFICADO:

_____, EM __ DE _____ DE 201__.

(NOME DO SERVIDOR) _____ (NOME DO SERVIDOR)
(MATRÍCULA) _____ (MATRÍCULA)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CLIENTE: _____ DATA: __/__/__

(NOME DO INTERESSADO)

(CARGO DO INTERESSADO)

CPF Nº: _____ RG Nº.: _____

LEGENDA:

(1) NOME DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO

(2) NOME DO MUNICÍPIO

(3) NOME DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS

(4) CARGO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS

(5) MODALIDADE DO PROCESSO OU TIPO DE AUDITORIA

(6) ANO

(7) NOME DO RESPONSÁVEL

(8) CARGO DO RESPONSÁVEL

(9) NOME DO MUNICÍPIO OU DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO

(10) RELATAR OS FATOS QUE CARACTERIZARAM A OBSTRUÇÃO DOS TRABALHOS

(11) ESPECIFICAR SE INCISO I OU INCISO IV

ANEXO II

__ª VIA

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(SONEGAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO OU NÃO ENVIO DE
DOCUMENTAÇÃO)

AOS __ DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE DOIS MIL E _____, NA SEDE DA _____ (1) DO MUNICÍPIO DE _____ (2), _____ (3); _____ (4), INFRA ASSINADO, DESIGNADO CONJUNTAMENTE COM _____ (3), _____ (4), PARA PROCEDER A AUDITORIA "IN LOCO" RELATIVA À(AO) _____ (5), PERTINENTE AO EXERCÍCIO DE _____ (6), NO FIEL CUMPRIMENTO DE NOSSAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, LAVRAMOS O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO CONTRA O(A) SR(A). _____ (7); _____ (8) DO(A) _____ (9), PELA CONFIGURAÇÃO DA INFRINGÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 17 DA LEI ESTADUAL 12.600/2004, EM RAZÃO DA SONEGAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES, SOLICITADAS CONFORME O OFÍCIO Nº __/201__, DATADO DE __/__/__ (10), REITERADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº __/20__, EM __/__/__ (10), COM A APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ _____ (11); ARBITRADA SOBRE O MONTANTE DEFINIDO NO ARTIGO 73, INCISO IV, DA LEI ESTADUAL 12.600/2004 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, FICANDO O INTERESSADO NOTIFICADO PARA, NO PRAZO, DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES DE DEFESA OU PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO VALOR ORA ARBITRADO, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL

E, PARA A FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL, É O PRESENTE LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR, SENDO A 1ª APENSADA AOS AUTOS E A 2ª ENTREGUE AO NOTIFICADO.

_____, EM __ DE _____ DE 201__.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

(NOME DO SERVIDOR) _____ (NOME DO SERVIDOR)
(MATRÍCULA) _____ (MATRÍCULA)

CIENTE: _____ DATA: ____/____/____

(NOME DO INTERESSADO)
(CARGO DO INTERESSADO)

CPF Nº: _____ RG Nº.: _____

LEGENDA:

- | | |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| (1) NOME DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO | (8) CARGO DO RESPONSÁVEL |
| (2) NOME DO MUNICÍPIO | (9) NOME DO MUNICÍPIO OU DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO |
| (3) NOME DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS | (10) DATA DAS SOLICITAÇÕES |
| (4) CARGO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS | (11) VALOR (EM ALGARISMOS) |
| (5) MODALIDADE DO PROCESSO OU TIPO DE AUDITORIA | |
| (6) ANO | |
| (7) NOME DO RESPONSÁVEL | |

ANEXO II

(Resolução TC nº 17, de 27 de novembro de 2013)

(Redação dada pela Resolução TC nº 14, de 27 de setembro de 2017)

__ª VIA

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

(SONEGAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO OU NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO)

AOS __ DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE DOIS MIL E _____, NA SEDE DA _____
(1) DO MUNICÍPIO DE _____ (2), _____ (3), _____ (4), INFRA
ASSINADO, DESIGNADO CONJUNTAMENTE COM _____ (3), _____ (4), PARA
PROCEDER A AUDITORIA "IN LOCO" RELATIVA À(AO) _____ (5), PERTINENTE AO
EXERCÍCIO DE _____ (6), NO FIEL CUMPRIMENTO DE NOSSAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, LAVRAMOS O
PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO CONTRA O(A) SR(A). _____ (7),
_____ (8) DO(A) _____ (9), PELA CONFIGURAÇÃO DA INFRINGÊNCIA DO
DISPOSTO NO ARTIGO 17 DA LEI ESTADUAL 12.600/2004, EM RAZÃO DA SONEGAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES, SOLICITADAS CONFORME O OFÍCIO Nº __/201__, DATADO DE
__/__/__ (10), REITERADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº __/20__, EM __/__/__ (10), PASSÍVEL DE
RESPONSABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTA A SER ARBITRADA NOS TERMOS PREVISTOS
NO *CAPUT* E NOS INCISOS DO ARTIGO 73 DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004 E ALTERAÇÕES
POSTERIORES, FICANDO O INTERESSADO NOTIFICADO PARA, NO PRAZO, DE 5 (CINCO) DIAS,
APRESENTAR ALEGAÇÕES DE DEFESA, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL
E, PARA A FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL, É O PRESENTE LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS, DE IGUAL
TEOR, SENDO A 1ª APENSADA AOS AUTOS E A 2ª ENTREGUE AO NOTIFICADO.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

_____, EM _____ DE _____ DE 201__.

(NOME DO SERVIDOR) _____ (NOME DO SERVIDOR)
(MATRÍCULA) _____ (MATRÍCULA)

CIENTE: _____ DATA: __/__/__

(NOME DO INTERESSADO)

(CARGO DO INTERESSADO)

CPF Nº: _____ RG Nº.: _____

LEGENDA:

- (1) NOME DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO
- (2) NOME DO MUNICÍPIO
- (3) NOME DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
- (4) CARGO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
- (5) MODALIDADE DO PROCESSO OU TIPO DE AUDITORIA
- (6) ANO
- (7) NOME DO RESPONSÁVEL
- (8) CARGO DO RESPONSÁVEL
- (9) NOME DO MUNICÍPIO OU DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO
- (10) DATA DAS SOLICITAÇÕES

ANEXO H

(Resolução TC nº 17, de 27 de novembro de 2013)

(Redação dada pela Resolução TC nº 17, de 29 de novembro de 2017)

__ª VIA

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(SONEGAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO OU NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO)

AOS __ DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE DOIS MIL E _____, NA SEDE DA _____
(1) DO MUNICÍPIO DE _____ (2), _____ (3), _____ (4), INFRA
ASSINADO, DESIGNADO CONJUNTAMENTE COM _____ (3), _____ (4), PARA
PROCEDER A AUDITORIA "IN LOCO" RELATIVA À(AO) _____ (5), PERTINENTE AO
EXERCÍCIO DE _____ (6), NO FIEL CUMPRIMENTO DE NOSSAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, LAVRAMOS O
PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO CONTRA O(A) SR(A). _____ (7);
_____ (8) DO(A) _____ (9), PELA CONFIGURAÇÃO DA INFRINGÊNCIA DO
DISPOSTO NO ARTIGO 17 DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004, EM RAZÃO DA SONEGAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES, SOLICITADAS CONFORME O OFÍCIO Nº __/201__, DATADO DE
__/__/__ (10), REITERADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº __/20__, EM __/__/__ (10), PASSÍVEL DE
RESPONSABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTA A SER ARBITRADA NOS TERMOS PREVISTOS
NO *CAPUT* E NO INCISO IV DO ARTIGO 73 DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004 E ALTERAÇÕES
POSTERIORES, FICANDO O INTERESSADO NOTIFICADO PARA, NO PRAZO, DE 5 (CINCO) DIAS,
APRESENTAR ALEGAÇÕES DE DEFESA, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

E, PARA A FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL, É O PRESENTE LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR, SENDO A 1ª APENSADA AOS AUTOS E A 2ª ENTREGUE AO NOTIFICADO.

_____, EM ___ DE _____ DE 201__.

(NOME DO SERVIDOR) _____ (NOME DO SERVIDOR)
(MATRÍCULA) _____ (MATRÍCULA)

CIENTE: _____ DATA: ___/___/____

(NOME DO INTERESSADO)

(CARGO DO INTERESSADO)

CPF Nº: _____ RG Nº.: _____

LEGENDA:

- (1) NOME DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO
- (2) NOME DO MUNICÍPIO
- (3) NOME DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
- (4) CARGO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
- (5) MODALIDADE DO PROCESSO OU TIPO DE AUDITORIA
- (6) ANO
- (7) NOME DO RESPONSÁVEL
- (8) CARGO DO RESPONSÁVEL
- (9) NOME DO MUNICÍPIO OU DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO
- (10) DATA DAS SOLICITAÇÕES

ANEXO III

(Acrescido pela Resolução TC n.º 32, de 21 de setembro de 2016)

___ª VIA

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (OBSTRUÇÃO POR ENVIO DE DADOS INCOMPLETOS/INCONSISTENTES)

AOS ___ DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE DOIS MIL E _____,
_____, (1), _____ (2), INFRA ASSINADO, NO FIEL
CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, LAVREI O PRESENTE AUTO DE
INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO CONTRA O(A) SR(A). _____ (3);
_____, (4) DO(A) _____ (5), NOS TERMOS DO DISPOSTO
NO ARTIGO 48 DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004, NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, E
NO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO TC Nº 17/2013, POR DESCUMPRIMENTO AO PREVISTO NO
_____, (6), EM RAZÃO DE OBSTRUÇÃO AOS TRABALHOS DE AUDITORIA,
CARACTERIZADA PELO ENVIO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES INCOMPLETAS E/OU
INCONSISTENTES, COM A APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ _____ (7);
ARBITRADA SOBRE O MONTANTE DEFINIDO NO ARTIGO 73, INCISOS I OU IV, DA LEI
ESTADUAL Nº 12.600/2004 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, FICANDO O INTERESSADO,
NOTIFICADO PARA, NO PRAZO, DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES DE DEFESA



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

~~OU PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO VALOR ORA ARBITRADO, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL.~~

~~E, PARA A FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL, É O PRESENTE LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR, SENDO A 1ª APENSADA AOS AUTOS E A 2ª ENTREGUE AO NOTIFICADO.~~

~~CPF Nº:~~

~~E, PARA A FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL, É O PRESENTE LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR, SENDO A 1ª APENSADA AOS AUTOS E A 2ª ENTREGUE AO NOTIFICADO.~~

_____, EM __ DE _____ DE 201__

(NOME DO SERVIDOR) _____ (NOME DO SERVIDOR)
(MATRÍCULA) _____ (MATRÍCULA)

CIENTE: _____ DATA: ____/____/_____
(NOME DO INTERESSADO)
(CARGO DO INTERESSADO)

CPF Nº:***.____.____ **

LEGENDA:

- (1) NOME DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
- (2) CARGO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
- (3) NOME DO RESPONSÁVEL
- (4) CARGO DO RESPONSÁVEL
- (5) NOME DO MUNICÍPIO OU DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO
- (6) DISPOSITIVO NORMATIVO DESCUMPRIDO (RELATIVO A: E TCEPE, SAGRES, CADASTRO DE UJS, ETC.)
- (7) VALOR, EM ALGARISMOS

ANEXO III

(Resolução TC nº 17, de 27 de novembro de 2013)

~~(Redação dada pela Resolução TC nº 14, de 27 de setembro de 2017)~~

__ª VIA

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(OBSTRUÇÃO POR ENVIO DE DADOS INCOMPLETOS/INCONSISTENTES)

AOS __ DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE DOIS MIL E _____, _____ (1),
_____ (2), INFRA-ASSINADO, NO FIEL CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
LAVREI O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO CONTRA O(A) SR(A). _____ (3),
_____ (4) DO(A) _____ (5), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 48 DA



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

~~LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004, NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, E NO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO TC Nº 17/2013, POR DESCUMPRIMENTO AO PREVISTO NO _____ (6), EM RAZÃO DE OBSTRUÇÃO AOS TRABALHOS DE AUDITORIA, CARACTERIZADA PELO ENVIO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES INCOMPLETAS E/OU INCONSISTENTES, PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTA A SER ARBITRADA NOS TERMOS PREVISTOS NO CAPUT E NOS INCISOS DO ARTIGO 73 DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, FICANDO O INTERESSADO, NOTIFICADO PARA, NO PRAZO, DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES DE DEFESA, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL.~~

~~E, PARA A FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL, É O PRESENTE LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR, SENDO A 1ª APENSADA AOS AUTOS E A 2ª ENTREGUE AO NOTIFICADO.~~

_____, EM __ DE _____ DE 201__.

(NOME DO SERVIDOR) _____ (NOME DO SERVIDOR)
(MATRÍCULA) _____ (MATRÍCULA)

CIENTE: _____ DATA: __/__/____
(NOME DO INTERESSADO)
(CARGO DO INTERESSADO)
CPF Nº: _____ RG Nº.: _____

LEGENDA:

- (1) NOME DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
- (2) CARGO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
- (3) NOME DO RESPONSÁVEL
- (4) CARGO DO RESPONSÁVEL
- (5) NOME DO MUNICÍPIO OU DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO
- (6) DISPOSITIVO NORMATIVO DESCUMPRIDO (RELATIVO A: E TCEPE, SAGRES, CADASTRO DE UJS, ETC.)

ANEXO III

(Resolução TC nº 17, de 27 de novembro de 2013)

~~(Redação dada pela Resolução TC nº 17, de 29 de novembro de 2017)~~

__ª VIA

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(OBSTRUÇÃO POR ENVIO DE DADOS INCOMPLETOS/INCONSISTENTES)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

AOS DIAS DO MÊS DE DO ANO DE DOIS MIL E , (1),
 (2), INFRA ASSINADO, NO FIEL CUMPRIMENTO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, LAVREI O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO CONTRA O(A) SR(A):
 (3), (4) DO(A) (5), NOS TERMOS DO DISPOSTO
NO ARTIGO 48 DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004, NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, E NO
ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO TC Nº 17/2013, POR DESCUMPRIMENTO AO PREVISTO NO
 (6), EM RAZÃO DE OBSTRUÇÃO AOS TRABALHOS DE AUDITORIA,
CARACTERIZADA PELO ENVIO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES INCOMPLETAS E/OU
INCONSISTENTES, PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTA A SER
ARBITRADA NOS TERMOS PREVISTOS NO *CAPUT* E NO INCISO (7) DO ARTIGO 73 DA LEI
ESTADUAL Nº 12.600/2004 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, FICANDO O INTERESSADO,
NOTIFICADO PARA, NO PRAZO, DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES DE DEFESA, NOS
TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.
 , EM DE DE 201 .

E, PARA A FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL, É O PRESENTE LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS, DE IGUAL
TEOR, SENDO A 1ª APENSADA AOS AUTOS E A 2ª ENTREGUE AO NOTIFICADO.

(NOME DO SERVIDOR) _____ (NOME DO SERVIDOR)
(MATRÍCULA) _____ (MATRÍCULA)

CIENTE: _____ DATA: ___/___/___
(NOME DO INTERESSADO)
(CARGO DO INTERESSADO)
CPF Nº: _____ RG Nº: _____

LEGENDA:

- (1) NOME DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
- (2) CARGO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
- (3) NOME DO RESPONSÁVEL
- (4) CARGO DO RESPONSÁVEL
- (5) NOME DO MUNICÍPIO OU DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO
- (6) DISPOSITIVO NORMATIVO DESCUMPRIDO (RELATIVO A: E-TCEPE, SAGRES, CADASTRO DE UJS, ETC.)
- (7) ESPECIFICAR SE INCISO I OU INCISO IV



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
ANEXO IV

(Acrescido pela Resolução TC n.º 32, de 21 de setembro de 2016)

___ª VIA

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(SONEGAÇÃO DE PROCESSO, DOCUMENTAÇÃO OU INFORMAÇÃO EXIGIDOS EM ATO
NORMATIVO ESPECÍFICO DO TCE-PE)

AOS ___ DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE DOIS MIL E _____,
_____(1), _____(2), INFRA-ASSINADO, NO FIEL
CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, LAVREI O PRESENTE AUTO DE
INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO CONTRA O(A) SR(A). _____(3),
_____(4) DO(A) _____(5), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO
ARTIGO 48 DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004 E NO ARTIGO 2º A DA RESOLUÇÃO TC Nº
17/2013, POR DESCUMPRIMENTO AO PREVISTO NO _____(6), EM RAZÃO DE
SONEGAÇÃO DE PROCESSO, DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO EXIGIDA NO ATO
NORMATIVO ESPECÍFICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, TENDO SIDO
CIENTIFICADO, AINDA, O(A) SR(A). _____(3) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO
DIÁRIO ELETRÔNICO DO TCE-PE DO DIA __/__/__, COM A APLICAÇÃO DE MULTA NO
VALOR DE R\$ _____(7), ARBITRADA SOBRE O MONTANTE DEFINIDO NO ARTIGO
73, INCISOS VII OU X, DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,
FICANDO O INTERESSADO, NOTIFICADO PARA, NO PRAZO, DE 5 (CINCO) DIAS,
APRESENTAR ALEGAÇÕES DE DEFESA OU PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO VALOR
ORA ARBITRADO, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.

E, PARA A FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL, É O PRESENTE LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS, DE
IGUAL TEOR, SENDO A 1ª APENSADA AOS AUTOS E A 2ª ENTREGUE AO NOTIFICADO:

_____, EM __ DE _____ DE 201__.

(NOME DO SERVIDOR) _____ (NOME DO SERVIDOR)
(MATRÍCULA) _____ (MATRÍCULA)

CIENTE: _____ DATA: __/__/_____
(NOME DO INTERESSADO)
(CARGO DO INTERESSADO)

CPF Nº: ***.____.____-**

LEGENDA:

- (1) NOME DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
- (2) CARGO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
- (3) NOME DO RESPONSÁVEL
- (4) CARGO DO RESPONSÁVEL
- (5) NOME DO MUNICÍPIO OU DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

(6) DISPOSITIVO NORMATIVO DESCUMPRIDO (RELATIVO A: E-TCEPE, SAGRES, CADASTRO DE UJS, ETC.)
(7) VALOR, EM ALGARISMOS



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO IV

(Resolução TC nº 17, de 27 de novembro de 2013)

(Redação dada pela Resolução TC nº 14, de 27 de setembro de 2017)

__ª VIA

**MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(SONEGAÇÃO DE PROCESSO, DOCUMENTAÇÃO OU INFORMAÇÃO EXIGIDOS EM ATO
NORMATIVO ESPECÍFICO DO TCE-PE)**

AOS __ DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE DOIS MIL E _____, _____ (1),
_____ (2), INFRA ASSINADO, NO FIEL CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
LAVREI O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO CONTRA O(A) SR(A). _____
(3), _____ (4) DO(A) _____ (5), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 48
DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004 E NO ARTIGO 2º A DA RESOLUÇÃO TC Nº 17/2013, POR
DESCUMPRIMENTO AO PREVISTO NO _____ (6), EM RAZÃO DE SONEGAÇÃO DE
PROCESSO, DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO EXIGIDA NO ATO NORMATIVO ESPECÍFICO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, TENDO SIDO CIENTIFICADO, AINDA, O(A) SR(A).
_____ (3) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO TCE-PE DO DIA __/__/____
PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTA A SER ARBITRADA NOS TERMOS
PREVISTOS NO *CAPUT* E NOS INCISOS DO ARTIGO 73 DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004 E
ALTERAÇÕES POSTERIORES, FICANDO O INTERESSADO, NOTIFICADO PARA, NO PRAZO, DE 5
(CINCO) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES DE DEFESA, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO
DESTE TRIBUNAL.

E, PARA A FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL, É O PRESENTE LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS, DE IGUAL
TEOR, SENDO A 1ª APENSADA AOS AUTOS E A 2ª ENTREGUE AO NOTIFICADO.

_____, EM __ DE _____ DE 201__.

{NOME DO SERVIDOR} _____ {NOME DO SERVIDOR}
{MATRÍCULA} _____ {MATRÍCULA}

CIENTE: _____ DATA: __/__/____

{NOME DO INTERESSADO}

{CARGO DO INTERESSADO}

CPF Nº: _____ RG Nº.: _____

LEGENDA:

(1) NOME DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS

(2) CARGO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

- (3) NOME DO RESPONSÁVEL
(4) CARGO DO RESPONSÁVEL
(5) NOME DO MUNICÍPIO OU DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO
(6) DISPOSITIVO NORMATIVO DESCUMPRIDO (RELATIVO A: E-TCEPE, SAGRES, CADASTRO DE UJS, ETC.)

ANEXO IV

(Resolução TC nº 17, de 27 de novembro de 2013)

(Redação dada pela Resolução TC nº 17, de 29 de novembro de 2017)

__ª VIA

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(SONEGAÇÃO DE PROCESSO, DOCUMENTAÇÃO OU INFORMAÇÃO EXIGIDOS EM ATO
NORMATIVO ESPECÍFICO DO TCE-PE)

AOS __ DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE DOIS MIL E _____, _____ (1);
_____ (2), INFRA ASSINADO, NO FIEL CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
LAVREI O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO CONTRA O(A) SR(A). _____
(3). _____ (4) DO(A) _____ (5), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 48
DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004 E NO ARTIGO 2º A DA RESOLUÇÃO TC Nº 17/2013, POR
DESCUMPRIMENTO AO PREVISTO NO _____ (6), EM RAZÃO DE SONEGAÇÃO DE
PROCESSO, DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO _____ (7), PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO
COM APLICAÇÃO DE MULTA A SER ARBITRADA NOS TERMOS PREVISTOS NO *CAPUT* E NO INCISO
__(8) DO ARTIGO 73 DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, TENDO
SIDO CIENTIFICADO, AINDA, O(A) SR(A). _____ (3) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO
ELETRÔNICO DO TCE-PE DO DIA __/__/20__ E REITERADO O PRAZO ATRAVÉS DO OFÍCIO _____
(9), EM __/__/20__, FICANDO O INTERESSADO, NOTIFICADO PARA, NO PRAZO, DE 5 (CINCO) DIAS,
APRESENTAR ALEGAÇÕES DE DEFESA, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.

E, PARA A FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL, É O PRESENTE LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS, DE IGUAL
TEOR, SENDO A 1ª APENSADA AOS AUTOS E A 2ª ENTREGUE AO NOTIFICADO.

_____, EM __ DE _____ DE 201__.

(NOME DO SERVIDOR) _____ (NOME DO SERVIDOR)
(MATRÍCULA) _____ (MATRÍCULA)

CIENTE: _____ DATA: __/__/__

(NOME DO INTERESSADO)

(CARGO DO INTERESSADO)

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

LEGENDA:

- (1) NOME DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
(2) CARGO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
(3) NOME DO RESPONSÁVEL
(4) CARGO DO RESPONSÁVEL
(5) NOME DO MUNICÍPIO OU DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO
(6) DISPOSITIVO NORMATIVO DESCUMPRIDO (RELATIVO A: E-TCEPE, SAGRES, CADASTRO DE UJS, ETC.)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
ANEXO V

Resolução TC nº 17, de 27 de novembro de 2013

(Acréscido pela Resolução TC nº 73, de 04 de março de 2020)

___ª VIA

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(SONEGAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU INFORMAÇÃO EXIGIDOS EM DECISÃO COLEGIADA
OU MONOCRÁTICA DO TCE-PE)

AOS ___ DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE DOIS MIL E _____, _____ (1);
_____ (2), ~~INFRA-ASSINADO, NO FIEL CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES~~
~~LEGAIS, LAVREI O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO CONTRA O(A) SR(A):~~
_____ (3), _____ (4) DO(A) _____ (5), NOS
TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 48 DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004 E NO ARTIGO 2º-B DA
RESOLUÇÃO TC Nº 17/2013, POR DESCUMPRIMENTO AO PREVISTO NO(A) _____ (6) Nº
___/___/___ (7), EM RAZÃO DE ~~SONEGAÇÃO DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO~~
_____ (8), PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTA A
SER ARBITRADA NOS TERMOS PREVISTOS NO *CAPUT* E NO INCISO XII DO ARTIGO 73 DA
MENCIONADA LEI, FICANDO O INTERESSADO NOTIFICADO PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO)
DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES DE DEFESA, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE
TRIBUNAL.

~~E, PARA A FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL, É O PRESENTE LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS, DE~~
~~IGUAL TEOR, SENDO A 1ª APENSADA AOS AUTOS E A 2ª ENTREGUE AO NOTIFICADO.~~

_____, EM ___ DE _____ DE 20___.

(NOME E FUNÇÃO DE QUEM ASSINA O AUTO) (9) e (10)

CIENTE: _____ DATA: ___/___/___

(NOME E CARGO DO INTERESSADO)

CPF Nº: _____ RG Nº.: _____

LEGENDA:

- (1) ~~NOME DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS~~
- (2) ~~CARGO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS~~
- (3) ~~NOME DO RESPONSÁVEL~~
- (4) ~~CARGO DO RESPONSÁVEL~~



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

- ~~(5) NOME DO MUNICÍPIO OU DO ÓRGÃO/ENTE AUDITADO~~
- ~~(6) ESPECIFICAR O TIPO DA DECISÃO (ACÓRDÃO OU DECISÃO MONOCRÁTICA)~~
- ~~(7) NÚMERO/ANO DO ACÓRDÃO OU DA DECISÃO MONOCRÁTICA DESCUMPRIDA~~
- ~~(8) ESPECIFICAR QUAL DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO FOI SONEGADA~~
- ~~(9) NOME DO PRESIDENTE DO ÓRGÃO COLEGIADO QUE EXPEDIU O ACÓRDÃO OU DO RELATOR QUE EXPEDIU A DECISÃO MONOCRÁTICA~~
- ~~(10) ESPECIFICAR A FUNÇÃO DE QUEM ASSINA O AUTO: “PRESIDENTE DO TCE-PE”;~~
~~“PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA”; “PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA”; OU “RELATOR”~~